

DECRETO Nº 4.233 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 149 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 47.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 150 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 57.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Ficha 146 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 47.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 147 – Fonte 01 Tesouro..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 57.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

